



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 222/92

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

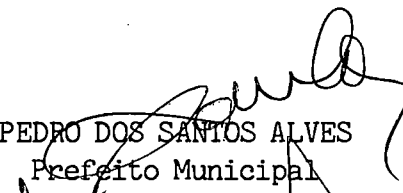
LEI:

Art. 1º - Fica Decretada de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Palmeiras-APRUAP, fundada em 16 (dezesesseis) de abril de 1990, com finalidade filantrópica, social e assistencial, com sede no Assentamento Palmeiras, Distrito de Nestor Gomes, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) nº 31.789.092/0001-64, com seus estatutos registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sob o nº 1.196, fls. 082, Livro Próprio de nº A-1, assim como publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, obedecendo a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete